



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO
Nº 020/2022-CI

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 001.250122-CP-SEMECD, referente ao Procedimento Licitatório nº 001/2022-SEMECD, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, os valores global de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais), , R\$ 19.997,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais), R\$ 29.692,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais), R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), R\$ 19.997,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais), R\$ 25.253,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais), R\$ 19.997,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais), R\$ 15.200,00 (Quinze Mil Duzentos Reais), R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), R\$ 32.004,00 (Trinta e Dois Mil e Quatro Reais), R\$ 28.388,00 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais), R\$ 19.999,50 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), R\$ 14.002,00 (Quatorze Mil e Dois Reais), R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), R\$ 26.748,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais), R\$ 25.875,00 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais), R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), R\$ 21.000,00 (Vinte Um Mil Reais), R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), R\$ 19.997,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais), R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Novecentos Reais) R\$ 26.750,00 (Vinte e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) R\$ 19.998,00 (Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais) e os contratos nº 001.080322, nº 002.080322, nº 003.080322, nº 004.080322, nº 005.080322, nº 006.080322, nº 007.080322, nº 008.080322, nº 009.080322, nº 010.080322, nº 011.080322, nº 012.080322, nº 013.080322, nº 014.080322, nº 015.080322, nº 016.080322, nº 017.080322, nº 018.080322, nº 019.080322, nº 020.080322, nº 021.080322, nº 022.080322, nº 023.080322, nº 024.080322, nº 025.080322, nº 026.080322, nº 027.080322, nº 028.080322, nº 029.080322, nº 030.080322 e nº 031.080322, nos valores citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS-PA**, com as **CONTRATADOS VALDECIR LUIZ DE OLIVEIRA, ADÃO DA SILVA E SILVA, EVANILDO JOSÉ DE BRITO, GENÉSIO OLIVEIRA BARROS, CICERO TIBUTINO, NOVELY FERREIRA DA SILVA, JOSÉ AFONSO RABELO, MANOEL DE OLIVEIRA LIMA, MARIA FERREIRA COSTA, VALDAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, DIRCEU MEDEIROS DOS SANTOS, CLEVERSON SOARES DA SILVA, RENATO AUGUSTO SHOMMER, ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, DANIELA CRISTINA SOUZA, JOSÉ SARAIVA DE BARROS, MAILDA ROSA DE ABREU, LUIZ EDUARDO DE MOURA, PEDRO NOGUEIRA SOUZA, WALLACE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, GEDALIA RODRIGUES DE MACEDO, IZAIAS DO VALE NASCIMENTO, DALAIDE CORREIA NUNES, GILBERTO LACERDA MENDES, MANOEL DA SILVA SANTOS, OLIVIO KOSSMANN, DAIANE TEXEIRA DALAGNOL e AUGUSTO BEZERRA NETO**, nos valores já identificados acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTROLE INTERNO

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis-(PA), 28 de Fevereiro de 2022.

Antônio Raimundo Pereira Lima

Coordenador do Controle Interno

Decreto 020/2021